



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 E 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO N.º 71/98 - de 15 de junho de 1998.

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista a Lei Municipal n.º 1.535/98, de 15 de junho de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados a atender as despesas da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, nas seguintes dotações:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0602 - Divisão de Educação

08411852.027 - Manutenção Creches

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... R\$ 45.000,00

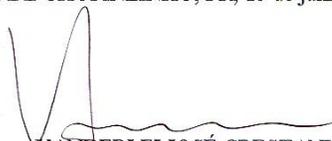
3.1.1.1.3 - Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00

4.1.1.0 - Obras e instalações..... R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 15 de junho de 1998.


VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 15 de junho de 1998.


Merlene Schneider
Chefe de Gabinete


José Camargo
Dir. Dpto. de Finanças

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 1280 de 01/07/98 pg n.º 04